LEI Nº 932, DE 20 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.074,09 (três mil, setenta e quatro reais e nove centavos) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação na importância de R$ 3.074,09 (três mil, setenta e quatro reais e nove centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de obras e Serviços Públicos- Recursos Vinculados
15.451.0004.1088 –Manutenção de ruas e praças.
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 821,09

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de obras e Serviços Públicos- Recursos Vinculados
15.451.0007.1087 – Aquisição de equipamento para a manutenção de ruas e praças
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 475,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino Recursos Vinculados.
12.361.0011.1091– aquisição de veículos de transporte escolar.
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 932,15

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de ação social – Recursos Vinculados.
08.244.0018.1089 – Aquisição de veiculo Van
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 720,85

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes.
Unidade Orçamentária: 002– Atividades do Esporte – recursos Vinculados.
27.812.0013.1092- Incentivo ao Esporte
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 125,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 3.074,09 (três mil, setenta e quatro reais e nove centavos), serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita abaixo:

1.3.2.501.11.00.00- Receita de rendimentos convênios .....R$ 3.074,09

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de julho de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Interina de Educação e Cultura

ÉLINA MAMI DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ WELINTON GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Esportes